FRAGMENTA HISTORICA 12
Revista do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

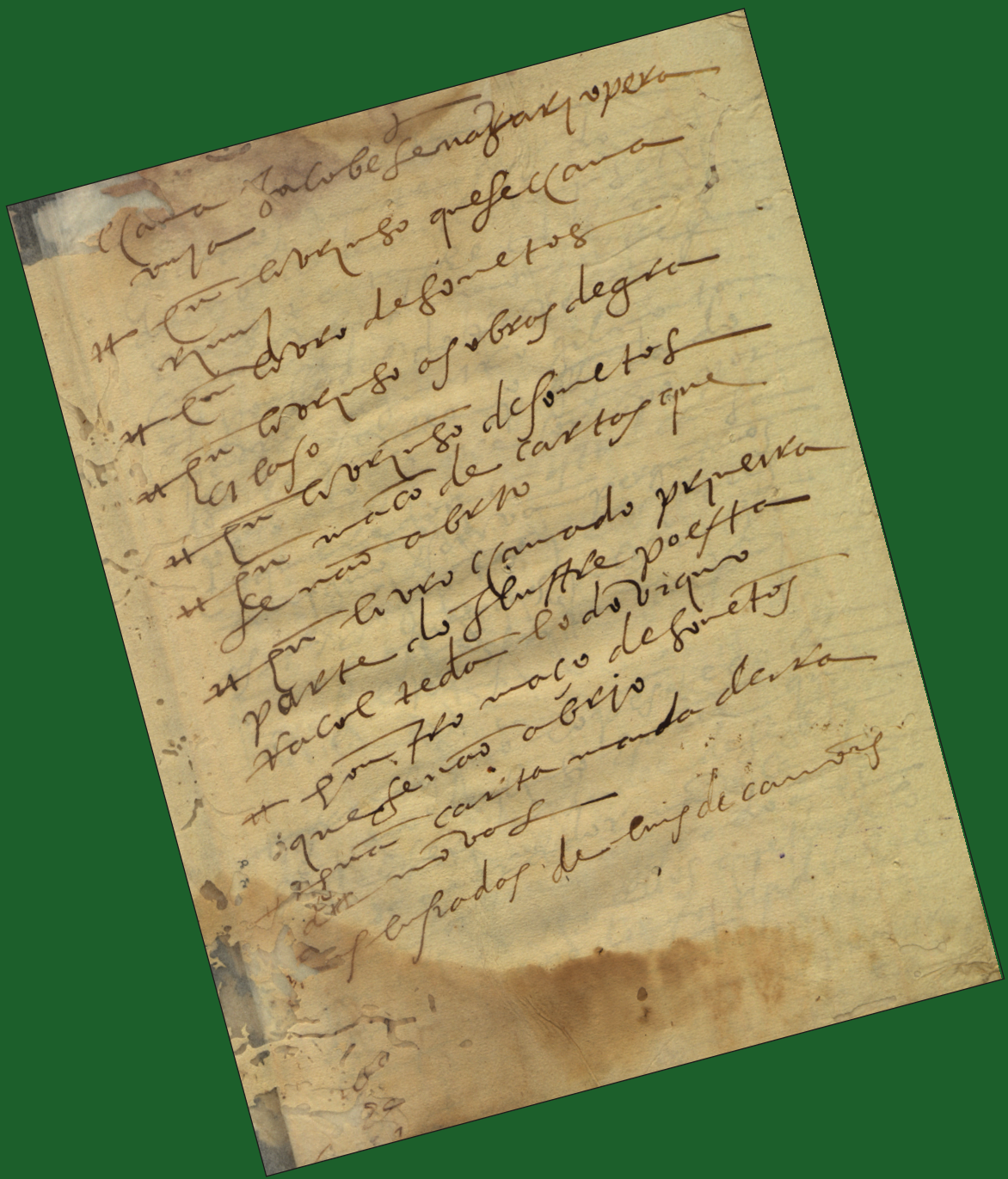

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 12 (2024)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Pedro Pinto

Imagem de capa

TT, Inquisição de Lisboa, Proc. 8191, imagem 39

FRAGMENTA HISTORICA 12
REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

SUMÁRIO

Editorial, p. 9
João José Alves Dias

Imagem da capa: "Sesudo ou mentecapto": Álvaro Fragoso, cantor, tangedor, quiçá poeta e um leitor precoce d'*Os Lusíadas* no Monforte tardo-quinhentista, p. 11
Pedro Pinto

ESTUDOS

Portugal e França: novos ecos documentais de uma relação relevante no estudo da Europa Moderna (1560-1608), p. 17
Nuno Vila-Santa

MONUMENTA HISTORICA

Rui Pedro Neves, João Pedro Inácio Costa, Luís Miguel Rêpas, Miguel Augusto Luís, Mário Farelo, António Castro Henriques, Catarina Rosa, Fábio da Conceição Almeida Gonçalves, Thiago Henrique Alvarado, Joana Lages Gonçalves, Daniela Fernandes dos Santos, Fábio Duarte, Kate Lowe e Nuno Vila-Santa, Carlos Silva Moura, Hugo Marim Silva Paixão, Miguel Rodrigues Lourenço, Alexandre Nascimento, Joana Gomes Soares, Clara Braz dos Santos, Luís Seabra Lopes, Diogo Moreno
A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 8)

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 289

LISBOA
2024

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Trutesindo doa ao Mosteiro de São Pedro e Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Paradela [c. 1172-1174?], p. 43

Registo de diversos imóveis situados em Guimarães que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso [post. 1172], p. 45

Pedro Neto realiza uma permuta com Dona Goldregodu (1173), p. 47

Pedro Gonçalves e sua esposa vendem uma herdade a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso (1173), p. 49

Pedro Viegas e o seu irmão vendem e Pedro Gonçalves um *hereditate* situada na *villa* de Espargo (1174), p. 51

Mendo Davides realiza uma doação *post mortem* ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1175), p. 53

Marina Peres vende a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate situada em* Vila Cova (1175), p. 55

Os filhos de Gonçalo Infanção vendem a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada em Fiães e Gualtar (1176), p. 57

Pedro Gonçalves vende a Gonçalo Pais e Pedro Pais uma *hereditate* situada em Espargo de Baixo (1177), p. 59

Soeiro Godesteis renuncia em favor do Mosteiro de São João de Pendorada a todas as reivindicações anteriormente disputadas (1178), p. 61

Maria Pais vende a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada na *villa* de Gualtar (1180), p. 63

Mendo Mendes e a sua esposa doam à igreja de Santa Maria e ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Seixezelo, p. 65

Pedro Capelu e sua esposa fazem um acordo com D. Martinho, bispo do Porto e o cabido da mesma diocese (1187), p. 67

Madreona reealiza uma permuta com Pedro Martins, abade do Mosteiro de Pedroso (1188), p. 69

Pedreiro Salvador vende um casal situado em Paradela (1190), p. 71

Afonso Rodrigues vende a Henrique Fernandes uma *hereditate* situada em *villa Saa* (1193), p. 73

Gonçalo, abade do Mosteiro de Pedroso, concede a Pedro Miguel e sua esposa o usufruto de uma *hereditate* em *Veer* (1193), p. 75

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso estabelece um pacto com Afonso Dias e João Dias (1195), p. 77

O abade Pedro e o Mosteiro de Pedroso resolvem disputa com Álvaro João sobre a *hereditate* de *Louri,* que retornará ao mosteiro após a morte deste e sua esposa (1195), p. 79

O abade Melendo, de São João de Pendorada, vende ao Mosteiro de Pedroso um casal em Mexedo (1195), p. 81

Pedro Viegas e sua família vendem a Loba Godinis uma *hereditate* na *villa* de Lavandeira (1195), p. 83

Gonçalo Pires vende ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Gondinhães (1196), p. 85

Mendo Pais, Pedro Anes e Ausenda Peres vendem ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um terço de uma propriedade em Afonsim (1196), p. 87

Soeiro Peres, Mendo Peres e Maria Peres vendem ao abade Pedro e ao Mosteiro Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Vila Cova (1197), p. 89

Martim Dias e Rodrigo Dias vendem a seu tio, Pedro Pais de Valadares, uma *hereditate* nas *villae* de Valadares e Moure (1197), p. 91

Registo de diversos imóveis que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso (1197-1226), p. 93

O abade Pedro de Pedroso concede dois casais a Mendo Dias como prestimónio com uma renda anual, mas sem direito hereditário, estipulando sua devolução ao mosteiro após a morte de Mendo (1198), p. 95

Gonçalo Pires, conhecido como Brandão, vende ao abade de São Pedro de Pedroso uma *hereditate* em Sanguinhedo por dezasseis morabitinos (1198), p. 97

Soeiro Pais e sua esposa, Maria Gonçalves, vendem ao abade Pedro do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Figueiredo (1198), p. 99

Urraca Viegas doa ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um casal situado na *villa* de Pindelo (1199), p. 101

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso concede a Estêvão Gonçalves um casal na *villa* de *Palácio de Zaganes* (1199), p. 103

Pedro Dias e sua esposa doam dois casais situados em Vilar Seco ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1200), p. 105

Venda de uma herdade em Albarrol, termo de Miranda (1240), p. 107

Carta de venda de uma herdade em Chão de Couce por 27 libras (1273), p. 109

Carta de arrendamento de uma vinha, uma adega e duas casas em Penela e seu termo (1273), p. 111

Contrato de carpintaria do paço de Almoster (1305), p. 113

Carta de proteção de D. Dinis ao Mosteiro de Almoster (1310), p. 115

Traslado em pública-forma de uma carta da rainha D. Isabel de 1313 que manda que os viajantes entre a Beira e Abrantes ou Punhete abandonem a estrada costumada e passem por dentro da aldeia do Sardoal (1315), p. 117

Testamento de Lourenço Nogueira (1318), p. 119

Último testamento de Lourenço Peres (I), Uchão do infante D. Afonso (1321), p. 123

Testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (A. 1325), p. 127

Codicilo ao testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (1325), p. 131

Testamento de Lourenço Peres [II] (A. 1326), p. 133

Testamento de Constança Eanes Palhavã (1327), p. 137

Testamento de D. Francisco Domingues, cónego de Lisboa e prior da Alcáçova de Santarém (1328), p. 141

Instrumento de que consta a tomada do conto dos herdeiros dos feitores do Lamegal (1359), p. 149

Testamento de Mestre João das Leis (1383), p. 153

Certidão passada pelos contos do pagamento de metade da décima devida pelo cabido de Coimbra que fora feito por Antão Martins, prior de Penacova (1420), p. 161

Acordo entre o concelho do Sardoal e Vicente Bastino para que se faça uma estalagem naquele lugar (1422), p. 163

Emprazamento de casas do Mosteiro de São Vicente de Fora junto com o adro da igreja de Santa Justa a Beatriz Nunes de Beja, servidora que foi do Mestre de Santiago (1422), p. 165

Carta de profissão de Antão Rodrigues, cónego de Santa Cruz de Coimbra, no Mosteiro de São Vicente de Fora (1423), p. 169

Confirmação da eleição de D. Lourenço Eanes como prior-mor do Mosteiro de São Vicente de Fora pelo lugar-tenente de D. Pedro, arcebispo de Lisboa (1424), p. 173

Traslado em pública forma de uma carta de D. Fernando I relativa à jurisdição cível e crime de Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Azurara e Pindelo (1480), p. 175

Traslado de sentença relativamente à disputa da jurisdição sobre Cantanhede e a terra de Melres entre D. Telo de Meneses e D. Pedro de Meneses (1481), p. 177

Carta que o prior do Prado de Castela escreveu a El-Rei D. João sobre uma baixela de prata que lhe mandou (1483), p. 183

Carta de D. Manuel I de Portugal a Fernando II, o Católico, a pedir que deem saca aos lavradores portugueses que foram lavrar pão a Castela (1510), p. 187

Conta do que se deu ao rei D. Manuel I do que rendiam as alfândegas dos portos de Trás-os-Montes em 1515-1517 (1518), p. 189

Carta de D. Agostinho de Ribeiro, bispo de Lamego, a D. João III sobre o envio do traslado de um breve e o estado da Inquisição de Lamego (1543), p. 191

A brief story of ye kings of Portugal (Breve história dos reis de Portugal) [1569-1573], p. 195

Regimento do rei D. Sebastião para se realizar a venda do direito real dos "10 reais de Ceuta" aos povos das comarcas de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes (1572), p. 203

Carta de D. Sebastião para o Papa Gregório XIII (1574), p. 215

Carta de perdão dada a Simão de Camões, morador em Évora (1592), p. 217

Relação anual de eventos na Ásia (1606), p. 219

Breve relação de várias novas do Estado da Índia e de Vijayanagar do ano de 1616 (1616), p. 225

Notícia sobre as catástrofes naturais ocorridas na província do Norte (1619), p. 233

Piratas na costa de Loulé (1620), p. 235

Relação da receita do Reino de Portugal e do Império por Fernando Loureiro (1621), p. 237

Relatório da Junta criada para tratar do benefício das terras sobre a agricultura em Portugal (1624), p. 245

Lembrança das cartas dos prelados da Junta de Tomar para o monarca (1629), p. 2531

Informação de Pero de Almeida Cabral ao rei D. Filipe III sobre o reino de Monomotapa e rios de Cuama (1630), p. 253

Carta de Manuel da Cunha e Teive ao rei D. Filipe III sobre a fortaleza da Mina e de Axem (1632), p. 259

Carta do Bispo de Meliapor a Frei Pedro de São José, provincial da Ordem de Santo Agostinho (1697), p. 263

Oração fúnebre nas exéquias do ilustríssimo e excelentíssimo senhor conde de Bobadela (1763), p. 267

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (19.1.1763), p. 273

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (29.1.1763), p. 275

Declaração do escrivão do senado da câmara de Vouga sobre os rendimentos da barca de passagem dessa vila nos anos de 1762 a 1776 (1781), p. 277

Aviso régio mandando realizar obras na ponte de Vouga (1791), p. 281

Carta em que a vereação de Vouga informa o Duque de Lafões sobre uma nova arrematação da barca de passagem dessa vila (1791), p. 283

D. João manda regressar ao Pinhal de Leiria todas as pessoas que se refugiaram na capital por motivo das invasões francesas (1811), p. 285

Disposições para o novo Regulamento das Matas Nacionais (1824), p. 287

REGIMENTO DO REI D. SEBASTIÃO PARA SE REALIZAR A VENDA DO DIREITO REAL DOS "10 REAIS DE CEUTA" AOS POVOS DAS COMARCAS DE ENTRE DOURO E MINHO E DE TRÁS-OS-MONTES (1572)
(1572)

Transcrição de Carlos Silva Moura
CEH, Universidade NOVA de Lisboa
CHAM – Centro de Humanidades, FCSH, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade NOVA de Lisboa, 1069-061 Lisboa

Resumo

Torre de Moncorvo, 1572, maio, 19

Certidão de Bartolomeu Vilas Boas da Rocha, pela qual certificou aos oficiais da câmara da vila de Torre de Moncorvo o traslado do teor do regimento de 25 de janeiro de 1572 dado pelo Rei D. Sebastião para realizar a venda do direito dos "10 reais de Ceuta" aos povos das comarcas de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes. Esta certidão inclui ainda a cópia dos acórdãos vertidos numa sentença de 15 de abril de 1505, dada em favor de D. Fernando de Meneses, 2.º marquês de Vila Real, sobre a arrecadação do mesmo direito, assim como do assento de 19 de maio de 1572 que foi tomado na câmara moncorvense com os seus oficiais para efeito de se concretizar o negócio da dita venda.

Abstract

19 May 1572, Torre de Moncorvo

Certificate from Bartolomeu Vilas Boas da Rocha, in which he authenticated, for the officers of the town hall of Torre de Moncorvo, the transcript of the content of the instructions issued by King Sebastião on 25 January 1572 to carry out the sale of the rights of the "10 *reais* from Ceuta" to the people of districts of Entre Douro e Minho and Trás-os-Montes. This certificate also includes a copy of the deals reached in a sentence dated 15 April 1505, in favor of D. Fernando de Meneses, second marquess of Vila Real, regarding the collection of that same right, as well as the agreement made on 19 May 1572 in the Moncorvo town hall with its officers for the purpose of concluding the deal on the aforementioned sale.

Torre de Moncorvo, A.M., *Colecção de Pergaminhos e Documentos, N.º 116.*

© *Fragmenta Historica* 12 (2024), (203-214). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344

[1]DOCUMENTO

[Capa][2]

[Folha de guarda][3]

[fól. 1][4]

de como *e*ll Rey noso s*enh*or vendeo a çeita aos povos

Bartholameu villas boas da Rocha q*ue* p*er* mamdado d'el Rey nosso s*enh*or Amdo nas comarcas d'amtre douro *e* minho *e* trallos momtes vemdemdo pera sempre aos pouos os dereitos [*sic*] dos dez r*eae*s de çepta *e* ssobre a aRecadação delle, *e* vemdemdo outrosy os fforos da coroa *e* dos propryos do dito senhor, *e* aRecadamdo as diuedas de ssua fazemda, *e* fazemdo outras cousas de seu seruyço[5],

faço sabẽr Aos que esta minha çertidão vyrem que os senhores Juiz *e* vereadores da villa da tore de mencoruo me pediram lhes mamdasse dar ho trellado do Regymemto q*ue* trago de .S*ua*. A*lteza*. sobre a vemda do dito dereyto da Çepta pera ho terem na camara da dita villa, *e* copia da semtemça per omde sse ha de pagar,. *e* assy ho trellado do assemto q*ue* sobre este negoçio se tomou e*m* cam*a*ra, o qual lhe mamdey passar nesta çertidão p*er* mim assynada, aalem doutra q*ue* se deu ao R*ecebed*or q*ue* se fez p*er*a o effecto deste negoçio, cuJo trellado he ho seguymte,. •

Eu ell Rey

ffaço saber a vos bert*ollame*o villas boas da Rocha q*ue* eu são Jmfformado q*ue* el Rey dom João ho primeiro deste nome[6] ordenou *e* ma*m*dou q*ue* os povos das comarquas d'amtre douro *e* mynho *e* trallos momtes paguasem em cada hũ ano cada pesoa dẽz r*eae*s q*ue* se chamão de çepta pollo serviço q*ue* pesoalme*m*te erão obriguados ffazer na çidade de çepta, o q*ua*l dereito vagou p*er*a mynha fazemda p*er* faleçimemto / [fól. 1v.º] do marques de villa Real dom migel de meneses q*ue* deos p*er*doe[7] *e* por tãobem ser Jmformado q*ue* pollo modo em q*ue* te ora se fazia aRecadação dos ditos dẽz r*eae*s Reçebião os povos m*ui*tas avexaçois *e* era p*er*a eles gramde soJeição pagarem o dito dereito deseJamdo de lhes fazer merçe em hũa cousa *e* outra asemtey de libertar do dito dereito todas as pesoas q*ue* comforme a hũa semtemça q*ue* sobre este caso he dada[8] tem obrygacão ao pagar asy a eles como a seus desemdemtes p*er*a sempre paga*m*do cada hũa das ditas pesoas Jumtamemte duzemtos r*eae*s *e* Jsto posto q*ue* ho dito dereito mais valha p*o*lla callidade delle p*er*a do dito dynh*ei*ro q*ue* deste negoçeo se ouver se tirar do Juro q*ue* he vemdido de mynha fazemda o q*ue* nele momtar,

---

[1] Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987.

[2] Fragmento em pergaminho de bifólio de um antifonário medieval para canto gregoriano, cuja origem e datação se ignoram, composto em modo de salmodia responsorial e com notação neumática, intercalados por texto bíblico, neste caso, relativo à história de José e seus irmãos (cf. Gn 37, 13-22). No reverso do 1.º fólio da capa: 1) no canto superior esquerdo, em letra moderna: "ano de 1572"; 2) em epígrafe, após a 1.ª linha da notação neumática, em letra coeva: "vemda da ceita"; 3) na margem direita: alguns caracteres ilegíveis; um carimbo com o letreiro "[Torre de] – Câmara Municipal do Concelho – Moncorvo"; e uma representação gráfica da operação de um cálculo aritmético de adição: "1500 + 150 + 15 = 1665".

[3] Fragmento em papel de fólio impresso da obra do jurista Angelo Gambiglioni, *Tractatus de maleficiis*, com adições de Agostino Bonfranceschi, ed. Veneza, Andrea di Pavia (dito, di Calabria) (imp.), 1484 (setembro, 15), fól. 77-77v.º. Por simetria, também serve de folha de guarda que precede a contracapa. Existe cópia digitalizada, disponível, aqui (cf. fól. 77-77v.º, aqui e aqui). No reverso desta folha de guarda, no cabeçalho e no rodapé, em letra coeva: "vemda da ceita"; "vemda da ceita"; e ainda no canto inferior direito: "77"; "Lxxbij".

[4] No canto superior direito, em letra moderna, data documental escrita a lápis: "19.5.1572".

[5] Cf. infra, nota 11.

[6] D. João I, rei de Portugal (1385-1433).

[7] D. Miguel de Meneses, 4.º marquês de Vila Real († 1564).

[8] Cf. infra, fól. 11v.º-13.

e porqua*m*to o marques de villa Reall dom manoel de meneses[9] meu muito prezado sobrynho pretemde pe*r*temçer lhe o dito dereito tenho asemtado detremyna*m*do se q*ue* lhe pe*r*temçe de lhe ma*m*dar dar o dito Juro e*m* lugar dos ditos dẽz r*eae*s *e* os ditos pouos *e* seus decemdemtes fiquare*m* pe*r*a sempre desobrigados desta soJeição *e* das / [fól. 2] avexaçois q*ue* Reçebem na aRecadação *e* pagamemto deste dereito[10] *e* por co*m*fiar de vos q*ue* neste negoçeo me podereis *e* sabereis bem servir polla pratica q*ue* Ja dele temdes por Receberdes por meu ma*m*dado o q*ue* era devido dos ditos dẽz r*eae*s dos anos pasados[11] ouve por bem de vos e*m*caregar dele *e* da aRecadação do dito d*inhei*ro e*m* q*ue* tereis a maneira comtheuda neste Regimemto •

<*2>

Jte*m* Jr uos eis direitamemte a çidade do porto *e* dareis ao provedor da comarqua della[12] a carta mynha q*ue* pe*r*a ele leuães[13] *e* o emformareis deste negoçeo *e* depois de co*m* elle o praticardes vos Jreis *e* o dito provedor a camara omde se aJumtarão o Jũiz vereadores *e* procurador a q*ue* elle pe*r*a Jso ma*m*dara Recado *e* semdo todos Jumtos lhe dareis ha carta mynha q*ue* pe*r*a eles leuães[14] em q*ue* lhe diguo as causas q*ue* me movem neste negoçeo *e* o benefiçio q*ue* os povos Reçebem e*m* Remirem pe*r*a sempre os dẽz r*eae*s q*ue* pagão por tão pouqua comthia pollas avexaçois q*ue* niso Reçebem po<l>las quães causas o deuem d'aver p<or> merçe *e* folgar de me servir no dito negoçeo como co*m*fio q*ue* o farão • / [fól. 2v.º]

---

[9] D. Manuel de Meneses, 5.º marquês de Vila Real.

[10] Uma memória histórica composta em 1630 relativa aos documentos existentes no Cartório dos senhores donatários da Casa de Vila Real informa-nos o seguinte: "*El-Rei Dom Sebastião pretendeu tirar este direito ao marquês Dom Miguel, dizendo que se não podia levar nem lhe pertencia. E acudindo-se por sua parte e mostrando-se as razões que havia para lhe não ser tirado, se lhe passou portaria para estar em posse até se determinar se lhe pertencia, sendo ouvido com sua justiça, feita e assinada pelo secretário Pêro de Alcáçova Carneiro, que está no Cartório. Querendo El-Rei Dom Sebastião passar a África, vendeu este direito aos povos de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, à razão de duzentos reais, por cabeça, tomando por fundamento que era contra a liberdade pessoal e era justo que se extinguisse. E, com este pretexto, o tirou ao marquês Dom Manuel de Meneses, como se mostra de uma carta do dito senhor, escrita ao dito marquês, em resposta doutra que lhe escreveu, queixando-se de lhe tirar este direito, que está no Cartório. Nesta carta, diz o dito senhor que deixa direito reservado a esta Casa* [de Vila Real] *sobre a satisfação deste direito, em caso que o tenha. E por outra carta do dito senhor, escrita à C*âmara de Vila Real, que também está no Cartório, c*onsta da venda que fez aos povos e nela diz que entregaria ao marquês e sua casa o procedido da venda deste tributo, determinando-se que lhe pertencia e era seu. E isto mesmo consta doutra carta do dito rei Dom Sebastião, escrita ao dito marquês, que também está no Cartório. Não consta que se tomasse determinação alguma nesta matéria; antes consta de uma carta de Dom Afonso de Noronha, que Martim Gonçalves da Câmara lhe dissera da parte de El-Rei que se havia de dar satisfação deste direito, em juro, na sisa das carnes da cidade de Lisboa, a respeito do preço que constasse que se recebera, por razão da venda dele.*" (cf. A.N.T.T., *Casa do Infantado*, Livro 241, p. 44-45).

[11] Segundo uma carta régia de quitação do valor de 28.157.486 reais, dada em 30-08-1582, Bartolomeu Vilas Boas da Rocha esteve encarregado no serviço da arrecadação do direito dos '10 reais de Ceuta' nas comarcas de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes, entre os anos 1565 e 1573, em cujo período recebeu uma quantia de 4.216.586 reais, à qual se somaram 23.940.900 reais resultantes da venda do referido direito aos povos das ditas comarcas (cf. A.N.T.T., *Chancelaria de D. Filipe I: privilégios*, Livro 5, fól. 23). Antes desse serviço, foi provido em 04-08-1563 no ofício de feitor da alfândega de Viana da foz do Lima (cf. A.N.T.T., *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, Livro 10, fól. 342-342v.º) e em 06-03-1564 no ofício de meirinho da mesma alfândega (cf. A.N.T.T., *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, Livro 15, fól. 19). Em 15-02-1572, no decurso da venda do direito dos '10 reais de Ceuta', recebeu a mercê régia de uma tença anual vitalícia de 12.000 reais, auferida à razão de 1.000 reais, cada mês, desde fevereiro de 1572, em diante (cf. A.N.T.T., *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, Livro 29, fól. 4). Depois de concluir essa venda, foi provido em 01-10-1574 no ofício de escrivão dos feitos da alfândega vianense (cf. A.N.T.T., *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, Livro 34, fól. 45-45v.º).

[12] Refere-se ao licenciado Fernão Gonçalves, do Desembargo de El-Rei, que, desde 22-07-1564, estava nomeado no ofício de corregedor da comarca do Porto (cf. A.N.T.T., *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, Livro 16, fól. 154). Pouco depois, foi provido em 09-08-1564 para também exercer o ofício de provedor das obras, órfãos, capelas, hospitais, confrarias, albergarias, contadorias e resíduos da mesma comarca portuense (cf. A.N.T.T., *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, Livro 13, fól. 236v.º-237).

[13] Refere-se a uma carta régia datada de 24-01-1572, da qual apenas se conhece a cópia daquela que foi entregue aos oficiais da Câmara de Ponte de Lima: cf. Lisboa, Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, *Códice 407 (Azul)*, p. 417-419.

[14] No Arquivo Histórico Municipal do Porto não existem atas de vereações do ano 1572 que permitam indicar a data em que a carta régia foi entregue aos oficiais da câmara portuense. Porém, noutros lugares, conhecem-se as datas da entrega da referida carta, como são os casos de Viana da foz do Lima, na vereação de 29 de março de 1572 (cf. Viana do Castelo, A.M., *Livro dos Acordos da vila de Viana (1572)*, fól. 14v.º-15) e de Ponte de Lima, na vereação de 1 de maio de 1572 (cf. Ponte de Lima, A.M., *Livro de Actas da Câmara Municipal (1571-1572)*, fól. 110-110v.º).

<*3>

Jt*em* Como Jsto tiv*e*rdes feito praticareis *e* asemtareis co*m* os ditos ofiçiais o modo q*ue* se tera na Recadação do dito d*inhei*ro p*er*a se fazer e*m* boa ordem *e* sem avexação do pouo *e* com a mãis brevidade q*ue* for posyuel, p*er*a o q*ue* e*m*legerão duas p*eso*as hũa p*er*a Reçebedor a q*ue* se emtregue todo o dinheiro q*ue* se ouver d'aRecadar dos moradores da dita çidade *e* lugares de seu termo q*ue* sera p*eso*a abonada *e* em q*ue* o d*inhei*ro este seguro he tal como p*er*a Jso comvẽm *e* outra p*er*a escrivão da Recepta *e* despesa do dito Recebedor q*ue* sera hũ dos escryvães das sisas da dita cidade semdo p*er*a Jso auto *e* não temdo allgũ Jmpedime*m*to p*er*a deixar de servir no dito negoçeo *e* temdo o sera outra pesoa p*er*a Jso auto *e* p*er*temcemte *e* hũ *e* outro serão chamados a camara omde lhe sera dado Jurame*m*to dos samtos avamgelhos q*ue* bem *e* verdadeiramemte sirvão os ditos cargos[15] •

<*4>

Jt*em* avera hũ lyvro da gra*m*dura neçesarea q*ue* sera numerado *e* asinado em cada ffolha p*o*llo dito provedor *e* em sua ausemçia p*o*llo Jũiz de ffora da dita çidade co*m* hũ emçeRame*m*to no cabo e*m* q*ue* decllare as ffolhas q*ue* tem *e* como todas são asinadas / [fól. 3] *e* numeradas por elle o q*ua*l livro sera e*m*tregue ao escryvão do dito Reçebimemto *e* avera no dito livro titollos apartados asy da dita çydade como de todos os Jullgados freguesias *e* Juradias de seu termo p*o*llas Ruas aRuadas em q*ue* se asemtarão os moradorẽs de todas ellas no titollo de cada lugar omde vivere*m* sabemdo se muito ~ [*sic*] bem todas as p*eso*as q*ue* ha e*m* cada casa q*ue* devem de pagar *e* escrever se ão todos gerallme*m*te q*ue* fore*m* ou pareçere*m* de dezoito anos p*er*a cima q*ue* he a Jdade de q*ue* são obrygados pagar os ditos dẽz r*eae*s comforme a dita semtemça *e* no escrever da dita Jemte se tera a milhor man*ei*ra que poder ser p*er*a q*ue* todos se escrevão *e* não ffique pesoa allgũa por as*em*tar no dito lyvro [16]tiramdo somemte fydallguos caualeiros escudeiros çydadãos q*ue* co*m*tinoame*m*te tem cavallo *e* armas *e* os q*ue* notoreame*m*te forem mamquos ou aleiJados em tal man*ei*ra q*ue* não posão trabalhar *e* não tiverem fazemda ne*m* se as*em*tarão molheres viuvas ou solteiras onestas nem os q*ue* forem de menos de dezoito anos ou mais de setemta co*m*forme / [fól. 3v.º] a semtemça q*ue* neste caso he dada q*ue* se p*er*a Jso vera da quall deixareis ho trellado na camara da dita cidade não estamdo nella *e* se asemtara*m* todas as ditas pesoas como dito he com pena q*ue* se p*er*a Jso pora as p*eso*as q*ue* no dito negoçeo emtemderem q*ue* sera*m* aquellas q*ue* pareçer *e* servirão na ordem *e* da maneira q*ue* se asemtar na camara omde lhe sera dado Juramemto dos samtos ava*m*gelhos q*ue* bem *e* verdadeiramemte o ffação[17] •

<*5>

Jt*em* tamto q*ue* os m*orad*ores da dita cydade Jullgados freyguesias *e* Juradias do termo della forem asemtados no dito llyvro nos titollos dos lugares omde forem moradores como dito he se ffara ao pe do asemto do tit*oll*o de cada lugar hũ asemto p*o*llo dito escrivão e*m* q*ue* decllare qua*m*to [*sic*] são os moradores q*ue* nele ha *e* o q*ue* mo*m*ta no q*ue* ão de pagar a Rezão dos ditos duzemtos r*eae*s cada pesoa o qual as*em*to sera asynado por elle *e* p*o*llas pesoas q*ue* niso emtemderem p*er*a se saber as p*eso*as q*ue* são *e* o q*ue* momta no q*ue* ão de pagar •

---

[15] Em Viana da foz do Lima, na vereação de 19 de abril de 1572, o recebedor escolhido foi Teodósio Machado (cf. Viana do Castelo, A.M., *Livro dos Acordos da vila de Viana (1572)*, fól. 25v.º). Por sua vez, em Ponte de Lima, na vereação de 18 de maio de 1572, Gaspar Vaz Barbosa e António de Abreu foram nomeados nos cargos de recebedor e escrivão, respetivamente (cf. Ponte de Lima, A.M., *Livro de Actas da Câmara Municipal (1571-1572)*, fól. 115v.º-116). Mais tarde, por impedimento destes dois indivíduos eleitos, na vereação de 28 de julho de 1572 e em presença de Bartolomeu Vilas Boas da Rocha, que retornara a Ponte de Lima, por ser chegado o tempo de iniciar a arrecadação do pagamento, os oficiais limianos elegeram o vereador António Pais Ferraz e António Pimenta, escrivão das sisas, nos cargos de recebedor e escrivão, respetivamente (cf. Ponte de Lima, A.M., *Livro de Actas da Câmara Municipal (1571-1572)*, fól. 136v.º-137v.º).

[16] Texto sublinhado por mão posterior. À margem esquerda, escrito em letra posterior: "os hescusos".

[17] Em Viana da foz do Lima, na vereação de 14 de junho de 1572, a tarefa da execução do livro para o averbamento das ruas e das pessoas obrigadas ao pagamento foi confiada a Lopo de Medeiros e a Duarte Pereira, em colaboração com o escrivão Tomás da Costa (cf. Viana do Castelo, A.M., *Livro dos Acordos da vila de Viana (1572)*, fól. 35v.º-36).

<*6>

Jt*em* depois d'asomados [*sic*] os ditos lyvros *e* feyta a dita dellygemçia como / [fól. 4] dito he se tirarão Rois deles p*er* freg*uesi*as ou Juradias q*ue* serão asynados p*o*lo dito provedor estamdo na cidade *e* semdo ausemte os asynara o Jũiz de ffora *e* p*er*a se o dito d*inhei*ro tirar p*o*llos ditos Rois emlegerão os offeçiais da camara sacadorẽs q*ue* os tirem q*ue* serão pesoas abonadas *e* de co*m*fia*m*ça em q*ue* este o d*inhei*ro seguro ate ho emtregarem ao Recebedor aos quais sacadores se darão os ditos Rõis de q*ue* se fara asemto no lyvro do dito R*ecebed*or co*m* decllaracão do numero das pesoas de cada Roll *e* do nome da pesoa em q*ue* comecar *e* do em q*ue* acabar *e* da comthia q*ue* em cada Rol mo*m*ta *e* do nome do sacador a q*ue* for e*m*tregue *e* do tempo e*m* q*ue* o a d'acabar de o tirar *e* emtregar o d*inhei*ro dele ao Recebedor q*ue* sera o menos q*ue* poder ser *e* não pasarão ao mais de dous meses, *e* os ditos asemtos serão asynados p*o*llos sacadores a q*ue* forem emtregues os Rois, [18]*e* os q*ue* paguarem loguo a comtia dos ditos duzemtos reaes serão escusos de pagar os dez reaes q*ue* são obrigados a pagar este ano presemte de quynhemtos setemta *e* dous *e* dahy em diamte fiquarão escusos p*er*a sempre de os pagar • / [fól. 4v.º]

<*7>

Jt*em* p*er*a a Recadacão do dito d*inhei*ro se ffazer como deue *e* niso não aver duvida se escolhera p*o*los moradores de cada freguesia ou Rua da dita cydade hũ quadrilheiro q*ue* lhes bem parecer q*ue* saiba ler *e* escrever p*er*a q*ue* amde com ho sacador *e* lhe veJa Receber o dynheiro das ditas pesoas *e* pora pagua no Roll a q*ua*l pagua pora loguo como Receber *e* depois de o ter todo Recebydo p*er*a mais abastamça dara ho sacador hũ conheçimemto ao quadrilhe*i*ro de como he emtregue de todo o d*inhei*ro da Rua ou freguesia q*ue* lhe era caregado p*er*a aRecadar decllara*m*do o numero dos vezynhos o quall co-nhecim*em*to sera asynado p*o*lo dito Sacador[19] com duas testemunhas q*ue* ho dito quadrilheiro tera p*er*a sua garda p*er*'ao diamte não aver niso duvyda •

<*8>

E nas freguesias Julgados ou Juradias de ffora da dita çidade os sacadores tirarão ho dito d*inhei*ro co*m* os Juizes dos ditos Jullguados ou allmotaçes das Juradias da maneira q*ue* se ha de ffazer nas Ruas ou ffreg*uesi*as da dita çidade com hos quadrilheiros os quaes aJudarão[20] os sacadores / [fól. 5] na Recadação do dito dinheiro qua*m*do allgũas pesoas na*m* quisere*m* pagar *e* ffara*m* por as paguas no Roll como se ha de fazer na çidade p*o*llos quadrilheiros •

<*9>

Jt*em* avemdo se allgũas p*eso*as por agravadas por as obrigarem a pagar por Rezão de sua callidade ou Jdade ou p*er* outra allgũa cousa p*er* q*ue* aJão que devem de ser escusos fara*m* saber a causa de tal agravo ao prouedor *e* em sua ausemçia ao Jũiz de fora *e* omde não ouver Jũiz de ffora ao ouvidor q*ue* se e*m*formara do que a parte alegar o mais sumarea *e* v*er*dadeirame*m*te q*ue* poder *e* vera a semtemça q*ue* no caso he dada de q*ue* o dito bertollameu villas boas a de deyxar ho trellado na camara da dita çidade *e* nas camaras das mais cydades ou villas p*er*a o q*ue* leua cartas mynhas *e* co*m*forme a ella detreminara ho caso como lhe pareçer Just*i*ça, *e* achamdo q*ue* a tall pesoa não deve de pagar lhe pasara diso hũa çertidão a q*ua*l a dita p*eso*a apresemtara ao sacador q*ue* ho tiv*er* em Roll q*ue* no asemto da tal pesoa / [fól. 5v.º] fara decllaração de como ffoi escuso *e* da causa q*ue* p*er*a Jso ouve breueme*m*te *e* gardara a dita çertidão p*er*a a dar e*m* pagame*m*to ao Recebedor qua*m*do lhe ouver de emtregar o d*inhei*ro de sua aRecadacão o q*ua*l fara fazer ao escrivão outra tall decllaração em seu livro *e* lhe fiquara a dita certidão p*er*a a emtregar com o d*inhei*ro de seu Reçebime*m*to qua*m*do vos ffizere*m* a emtregua delle •

<*10>

Jt*em* depois de os ditos sacadores asy da dita cydade como de seu termo tere*m* aRecadado o d*inhei*ro de seus Rois o emtregarão ao Recebedor da dita çidade *e* a dita e*m*trega lhe ffara*m* p*er*a*m*te

[18] Texto sublinhado por mão posterior. À margem esquerda, sinal de chamada de atenção: "☞".
[19] Emendado. As letras 'Sac' foram grafadas sobre caracteres ilegíveis.
[20] Emendado. Primeiro, escreveu: "aJum[...]".

ho escrivão de seu carguo o q*ua*l lhe caregara loguo em Recepta o dito d*inhei*ro em titollo apãrtado q*ue* p*er*a Jso avera no dito llivro co*m* decllaração da camtidade do d*inhei*ro *e* da pesoa de que o Recebeo *e* de quamtas pesoas se aRecadou *e* asy lhe e*m*tregarão os ditos sacadores os Rois p*er* q*ue* o tirarão q*ue* o dito escrivão Riscara e*m* man*ei*ra pore*m* q*ue* sempre se posa ler *e* asy Riscados ficarão ao dito Recebedor p*er*a se co*m*certare*m* co*m* seu lyvro *e* se tirar q*ua*lquer duvyda q*ue* ao dia*m*te ouver na quall Reçepta se fara / [fól. 6] decllaração de como lhe ta*m*bem foi emtregue o Roll p*er* q*ue* se o dito d*inhei*ro tirou *e* feita a dita Reçepta lhe dara o dito R*ecebed*or hũ conheçime*m*to e*m* modo de quitação feyto pollo escrivão de seu carguo *e* asynado p*er* a*m*bos co*m* todas as ditas decllarações p*er*a sua garda *e* o dito R*ecebed*or co*m* ho escrivão de seu cargo co*m*certarão os Rois q*ue* hos ditos sacadorẽs lhe tornarẽm co*m* os asemtos de seu livro *e* porão paguas nos q*ue* teverem paguo *e* semdo allgũs escusos pollo dito provedor ou Jũiz de ffora ou ouvidor de q*ue* lhe os ditos sacadores ão d'apresemtar çertidões ffara o dito escrivão decllaração como fforão escusos *e* p*er* quem *e* da causa q*ue* ouve sumareame*m*te Referimdo se a çertydão como Ja he[21] decllarado •

<*11>

Jt*em* posto q*ue* no capitollo açima diga q*ue* depois dos sacadores terem aRecadado todo o d*inhei*ro q*ue* lhes for dado em Rol o emtreguem Jumtamemte ao Reçebedor da cabeça ey por bem q*ue* lho vão emtreguamdo asy como o fore*m* aRecadamdo *e* o escrivão de seu cargo lho caregara e*m* Reçepta como no capitollo açima *e* [*sic*] decllarado / [fól. 6v.º] de[22] q*ue* o dito Recebedor dara conheçime*m*tos ao sacador feitos pollo dito escrivão *e* asynados p*er* ambos *e* qua*m*do lhe acabar de emtregar o Reste [*sic*] de sua obrigação farão comta pollos ditos conheçimemtos *e* asemtos da Recepta *e* lhe dara hũ conheçime*m*to de toda a comthia em modo de quitação como no dito capitollo açima se co*m*te*m* *e* qua*m*do lho asy der cobrara os conheçimemtos q*ue* lhe tever dados p*er*a hos Romper •

<*12>

Jt*em* semdo os sacadores asy da çydade como de seu termo Remisos ou descuydados na Recadação dos Rõis q*ue* lhe fore*m* dados *e* não lhe e*m*tregamdo o d*inhei*ro deles no tempo q*ue* lhes for lymytado por ho deverem ou terem por aRecadar ho dito Recebedor os executara pollo q*ue* deverẽm *e* não bastamdo suas f*azem*das os premdera *e* não serão solltõs ate Jmteiramemte pagarem porquamto p*er*a este negoçeo lhe dou p*er*a Jso poder •

<*13>

Jt*em* tamto q*ue* na cidade do porto for hasemtado este negoçeo *e* fiqar em ordem a aRecadacão do d*inhei*ro q*ue* se ha d'aver na dita çidade *e* seu termo q*ue* sera o mais brevem*e*m*te* q*ue* poder ser / [fól. 7] vos Jreis as outras cidades *e* vilas das ditas comarquas d'amtre douro *e* minho *e* trallos momtes p*er*a q*ue* leuães cartas mynhas omde tamto q*ue* chegardes falareis co*m* os provedores ou ouvidores dellas p*er*a q*ue* leuães as ditas cartas *e* co*m* eles vos Jreis as camaras dos tães lugarẽs omde se tera ha mesma ordem *e* maneira asy na pratica *e* asemto q*ue* se a de tomar em camara como na aRecadação do d*inhei*ro q*ue* neste Regimemto he decllarado q*ue* se tenha na çidade do porto *e* sua comarqua *e* nos lugares em q*ue* não ouver provedores ou ouvidores polos não aver ou serem ausemtes *e* ocupados e*m* outros negoceos e*m* tall[23] man*ei*ra q*ue* não posão acodir a este co*m* a brevydade q*ue* comvem, falareis co*m* os Juizes de ffora ou ordinareos *e* vereadores dos tães lugares *e* co*m* eles vos aJumtareis em camara *e* lhes dareis as cartas mynhas q*ue* leuães *e* tratareis *e* asemtareis o q*ue* nos tais lugares se ouver de ffazer na maneira atras decllarada[24] •

<*14>

Jt*em* porquamto São Jmformado q*ue* nos termos da çidade de bragamça *e* na villa de barçellos a muitos Julgados / [fól. 7v.º] *e* freguesias *e* p*er*a a Recadação deste d*inhei*ro se poder milhor *e* mais

[21] Emendado. Primeiro, escreveu: "d".
[22] Emendado. Primeiro, escreveu: "do".
[23] Emendado. Primeiro, escreveu: "taee".
[24] Conforme este item, cf. supra, notas 13-15 e 17, relativas às vilas de Viana da foz do Lima e de Ponte de Lima.

brevememte fazer se deuem de ordenar dous R*ecebed*ores e*m* cada hũa dellas *e* Repartir a*m*tre elles os sacadores q*ue* se ordenar que aRecadem o dinheyro de seus termos ey por bem *e* meu serviço q*ue* asy se ffaça co*m* se ter niso tall ordem *e* se apartarem os ditos Recebedores de tall maneira q*ue* não aJa duvyda a*m*tre elles ne*m* a*m*tre os sacadores q*ue* ouverem d'acodir aos ditos Recebedores •

<*15>

<*R*ecebe*dores>[25]

Jt*em* ey por bem q*ue* hos ditos R*ecebed*ores *e* escryvães de seus cargos aJão p*er* seu trabalho a Rezão de çymquo r*eae*s por milh*ei*ro cada hũ do d*inhei*ro q*ue* Reçeberem *e* Receptarem q*ue* são dẽz r*eae*s a ambos *e* os sacadores averão po*l*la dita mane*i*ra a Rezão doutros cimquo r*eae*s por milheiro do d*inhei*ro q*ue* aRecadare*m e* serão pagos dos ditos ordenados po*l*los ditos R*ecebed*ores q*ue* tomarão tambem em sy o q*ue* lhe p*er*teçer *e* por seus conheçimemtos co*m* ho trellado deste capitollo lhe tomares e*m* pagame*m*to o q*ue* niso mo*m*tar *e* a vos sera po*l*la dita maneira leuado e*m* comta *e* asy lhe sera tomado em pagamemto o q*ue* p*er* asemtos dos escryvães de seus cargos despemdere*m* e*m* papel *e* timta no dito negoceo • / [fól. 8]

<*16>

Jt*em* tamto q*ue* tiverdes praticado *e* ase*m*tado este negoçeo em todas as çidades *e* villas p*er*a q*ue* leuães cartas mynhas vos tornareis p*er* todas ellas saber ho q*ue* he ffeito na Recadação do dito d*inhei*ro[26] *e* se os ditos R*ecebed*ores *e* os sacadores q*ue* lhe ão d'acodir co*m* ho d*inhei*ro dos Rois q*ue* lhe fforem dados emtemdem na dita aRecadação co*m* ho cuydado *e* dillyge*m*çia q*ue* comvem *e* o q*ue* niso tem ffeito *e* os espertareis no dito negoçeo de modo que a dita aRecadação se ffaça no termo q*ue* p*er*a Jso for lymitado como atras fiqa decllarado *e* os Recebedores tenhão co*m* Jso muita comta co*m* os sacadores *e* vos a tereis co*m* elles porq*ue* cumpre asy a meu s*er*viço •

<*17>

Jt*em* ey por bem q*ue* fr*amcis*co de vargas moço da camara da Jmfamte dona m*ari*a minha tia[27] syrua co*m*vosquo d'escrivão deste negoçeo o qu*a*l leuara hũ llyvro be*m* e*m*cadernado da gramdura necesarea q*ue* sera numerado *e* asynado e*m* cada ffolha po*l*la pesoa q*ue* tem cargo de numerar *e* asinar os lyvros q*ue* serve*m* nas casas de lixboa *e* co*m* seu e*m*ceRamemto no cabo em q*ue* decllare as ffolhas q*ue* tem *e* como todas numeradas *e* asynadas por elle na fforma acustumada • / [fól. 8v.º]

<*18>

Jt*em* quamdo depois de asemtado o dito negoçeo em todos os lugares tornardes po*l*las ditas comarquas pedireis aos Recebedores das cabeças os llyvros q*ue* cada hũ a de ter dos moradores dos lugares de seu Recebymemto o qu*a*l ho dito ffr*amcis*co de vargas trelladara no lyvro q*ue* a de leuar ffazemdo de cada cabeça titollo apartado *e* abayxo de cada hũ dos ditos titollos avera outros dos lugares *e* co*m*celhos q*ue* ouverem d'acodir ao Recebedor da cabeça tudo e*m* boa ordem *e* com boa decllaração *e* depois de trelladar lo sera co*m*çertado po*l*lo dito escrivão co*m* ho[28] escryvão do Recebedor da cabeça co*m* decllaração dos moradores q*ue* são p*er*a[29] po*l*lo dito llyvro se saber o numero deles *e* o q*ue* ão de pagar *e* comfforme a Jso obrigardes os ditos Reçebedores *e* tambem p*er*a qua*m*do coRerdes os ditos lugares vos e*m*formardes *e* saberdes da maneira q*ue* milhõr poder ser como vos ma*m*do q*ue* o ffações se forão escritos *e* asemtados e*m* livro todas as pessoas[30] q*ue* tem obrigação a este pagame*m*to *e* achamdo q*ue* ficarão allgũs por asemtar sabereis a causa q*ue* p*er*a Jso ouve *e* se ffoi cullpa ou descuido de que*m* emtemdeo nese negoçeo p*er*a nele se executar a pena q*ue* no dito caso se pora / [fól. 9] *e* aos q*ue* achardes

[25] Em letra posterior.
[26] Cf. supra, nota 15.
[27] Infanta D. Maria, filha do rei D. Manuel I.
[28] Emendado. Primeiro, escreveu: "hũ".
[29] Emendado. Primeiro, escreveu: "po".
[30] Emendado. As letras 's pess' foram grafadas sobre caracteres respançados ilegíveis.

q*ue* não fora*m* ase*m*tados fareis de nouo asemtar asy no livro q*ue* aveis de leuar e*m* seu tito*ll*o como no dos Reçebedores pe*r*a os dare*m* e*m* Roll aos sacadores *e* os obrigarem a pagar como hos mais •

<*19>

Jt*em* quamdo asy tornardes po*ll*os lugares das ditas comarquas sabereis dos Recebedorẽs deles o d*i*-*nhei*ro q*ue* tem aRecadado *e* o cobrareis deles asy como se for aRecada*m*do *e* aos ditos R*ecebed*ores ma*m*-do q*ue* vo llo e*m*treguem po*ll*a dita maneira p*eram*te o escrivão de voso caReguo[31] q*ue* loguo vo lo caRegara e*m* Recepta no dito llivro q*ue* ha de leuar e*m* q*ue* avera titollos apartados de todos os ditos R*ecebed*ores *e* o q*ue* cobrardes de cada Recebedor se vos caregara e*m* seu tit*oll*o pe*r*a milhor *e* co*m* mais facellidade[32] poderdes ter comta co*m* cada hũ do dinheiro q*ue* deles Receberdes *e* estiv*e*r por Receber *e* da dita Recepta lhe dareis conheçime*m*tos feitos po*ll*o dito escrivão *e* asynados p*er* vos *e* p*er* elle pe*r*a sua garda •

<*20>

Jt*em* tamto q*ue* cada hũ dos ditos R*ecebed*ores tiverem po*ll*a dita mane*i*ra aRecadado / [fól. 9v.º] *e* emtregue todo o d*inhei*ro de sua obrigação vereis o livro p*er* omde fizerão a dita aRecadação co*m* ho escrivão de voso caReguo *e* o co*m*certareis co*m* ho q*ue* aveis de leuar e*m* q*ue* se ão de treladar os dos Re-cebedores como atras he decllarado *e* estamdo certo hũ com o outro lhe tomares comta po*ll*o dito L*iv*ro *e* achamdo[33] q*ue* tem e*m*tregue toda a co*m*tia q*ue* era obrigado[34] aRecadar co*m*forme a este Regime*m*to [35] lhe dareis quitação feita po*ll*o dito escrivão de voso caReguo *e* asynado p*er*[36] a*m*bos com decllaracão da comtia q*ue* deles ty*ver*des Recebyda *e* do numero das p*eso*as de q*ue* se aRecadou *e* do modo em q*ue* vos ffẽz a dita emtregua .ss. ca*m*ta comtia e*m* d*inhei*ro *e* como vos he em Recepta *e* a q*ue* folhas do voso llyvro *e* qua*m*ta por despesa *e* a callidade dellas de q*ue* cobrarẽs os papeis a qu*a*l quitação ffiquara ao dito Recebedor p*er*a sua garda *e* ao tempo q*ue* lha derdes vos tornara os conheçime*m*tos q*ue* lhe teuerdes dados do d*inhei*ro q*ue* vos for e*m*tregue *e* asy vos e*m*tregara ho dito llivro p*er* omde o Reçebeo *e* queremdo os offeciais da camara q*ue* lhes ffique o trellado do dito lyvro se trelladara *e* o trellado delle co*m*certado *e* asinado p*er* vos co*m* ho es/crivão [fól. 10] de voso caReguo lhe fyquara p*er*a a todo t*em*po se saber ho q*ue* se nisto ffẽz *e* vos trareis o propeo p*er*a se ver *e* co*m*certar co*m* ho voso ao tempo q*ue* ouverdes de dar vosa co*m*ta[37] •

<*21>

Jt*em* aos ditos R*ecebed*ores *e* escrivães q*ue* co*m* elles servirem dareis o trellado deste Regimemto ou dos capitollos delle q*ue* fore*m* necesareos p*er*a saberem o q*ue* ão de ffazer *e* o modo de q*ue* ão de proceder neste negoceo *e* asy da s*emte*nça q*ue* he dada sobre as p*eso*as q*ue* são obrigadas a pagar os dẽz r*eae*s de cepta o q*ue* tudo sera co*m*certado *e* asynado p*er* vos *e* co*m* ho escrivão de voso caReguo *e* o acostarão ao lyvro q*ue* ão de ter p*er* q*ue* hão d'aRecadar o d*inhei*ro de seu Reçebymemto *e* o poderem v*er* qua*m*do comprir •

<*22>

Jt*em* como e*m*bora fordes nas ditas comarqas *e* comecardes a emtemder neste negoceo me es-creveres myudame*m*te todo o q*ue* nele ffizerdes *e* o modo de que se procedeu no dito negoçeo *e* as p*eso*as q*ue* nele follgarem de me servir *e* o modo e*m* q*ue* ho ffazem p*er*a de tudo ter emformação *e* asy o fareis ao / [fól. 10v.º] diamte damdo me comta myudamemte de tudo o q*ue* se soçeder *e* se for ffazemdo *e* emviareis vosas cartas a dom martinho p*erei*ra do meu co*m*celho *e* vedor de mynha faze*m*da p*er*a eu ma*m*dar niso o q*ue* for meu s*er*viço •

---

[31] Emendado. As letras 'Re' foram grafadas sobre caracteres ilegíveis.
[32] Emendado. As letras 'el' foram grafadas sobre caracteres ilegíveis.
[33] Emendado. Primeiro, escreveu: "ach", seguido de caracter riscado ilegível.
[34] Emendado. Primeiro, escreveu: "obrigados".
[35] Caracter riscado ilegível.
[36] Emendado. Primeiro, escreveu: "p*er*a".
[37] Cf. supra, nota 11.

<*23>

Jt*em* ey por bem q*ue* todo o d*inhei*ro q*ue* aRecadardes deste negoçeo o emtregeis a p*eso*a q*ue* na çidade de lixboa tiv*er* carguo de Receber os d*inhei*ros da arqua de meu asemtame*m*to *e* tamto q*ue* tiv*er*des Recebydo hũ comto de r*eae*s ou dahy p*er*a çima o emviareis por pesoa segura *e* de Recado ou p*er* letra de mercadores a quimze dias vista tão seguros em q*ue* não aJa duvyda no pagamemto do dito d*i*-*nhei*ro *e* do q*ue* lhe asy e*m*tregardes cobrareis conhecyme*m*tos e*m* fforma feitos p*o*llo escrivão do dyto[38] carguo *e* asynados p*er* ambos p*er*a voso descarguo co*m* as decllarações q*ue* vos parecere*m* necesareas de q*ue* o avisareis p*er* vosas cartas •

<*24>

Jt*em* ey por bem q*ue* ho dito voso escrivão aJa e*m*qua*m*to servir neste negoceo a Rezão de duzemtos L^ta^ r*eae*s por dia [39] *e* a comta do dito ordenado lhe / [fól. 11] ma*m*dei dar coremta cruzados e*m* Ruy gomẽz de carvalhosa que serve de thizoureiro mor *e* ho mais q*ue* ao diamte ouver d'aver lhe pagareis do d*inhei*ro q*ue* aRecadardes *e* p*o*llo trellado deste capit*oll*o *e* seu conheçimemto vos sera leuado e*m* comta *e* o dito ordenado comesara a ve*m*çer do dia q*ue* partir da çidade de ll*ix*bo*a* ate tornar a ẽlla na*m* se detemdo e*m* outra cousa ne*m* ffazemdo outro negoçeo, ao q*ua*l ffr*amcis*co de vargas sera dado Juramemto dos samtos ava*m*gelhos por dom martinho p*erei*ra do meu co*m*celho *e* vedor de mynha fazemda q*ue* bem *e* v*er*dadeirame*m*te sirua ho dito negoçeo *e* como cumpre a meu s*er*vico •

<*25>

Emcomemdo uos *e* ma*m*do q*ue* este negoçeo *e* todas as cousas q*ue* a ele tocão ffaçaes *e* me siruaes nele co*m* a dilligem*ç*ia *e* bo*m* cuydado q*ue* eu de vos co*m*fio *e* ey por çerto q*ue* fareis *e* do s*er*viço q*ue* me neste Negoçeo[40] ffyzerdes terey lembramça p*er*a comforme a vos fazer merce,.

Amdre vydall o ffẽz e*m* allmeirim a v*im*te *e* çimq*uo* / [fól. 11v.º] de Janeiro de mill *e* quinhemtos setemta *e* dous

e outro tal Juramemto como o q*ue* se a de dar ao escrivão de voso caReguo se dara a vos *e* de ambos se ffara asemto nas costas deste q*ue* se Registara no lyvro dos Regim*em*tos dos comtos do Reino *e* casa,

Rey,

e na sobescripção dom martinho p*erei*ra •

trellado dos acordãos da semtemça[41] de q*ue* neste Regym*em*to faz menção

¶ Acordamos q*ue* visto ho libello . *e* artygos dos Autores . *e* escripturas *e* Regym*em*t*os* capitullos de cortes offereçidos por parte do marques[42], *e* assy do nosso procurador, *e* assy As Jmquiryções q*ue* sobre ho dito caso fforam tiradas,. *e* como se mostra os pouos das comarcas d'amtre douro *e* minho . *e* trallos momtes sere*m* obrygados de nos pagare*m* os dez r*eae*s de çepta Por contracto *e* comçerto feyto amtre elles . *e* el Rey dom Joam ho prym*ei*ro per bem da seruemtya que eram obrigados a seruir pessoalm*em*te na dita çidade,. Ho qual contracto posto q*ue* se na*m* mostrasse se proua pella comffissão dos procuradores das ditas comarcas feyta e*m* cortes, *e* visto como se mostra,. *e* proua ho dito pouo antigame*m*te pagar os ditos dez r*eae*s pella dita seruemtya,. Pello q*ue* se comcrude o dito contracto ser

[38] Emendado. Primeiro, escreveu: "de voso".

[39] Caracter riscado ilegível.

[40] Emendado. Primeiro, escreveu: grafia incompleta de uma letra 'f'.

[41] Sentença dada em Lisboa, 15 de abril de 1505, da qual se conhecem três originais (cf. Bragança, A.D., *Colecção de Pergaminhos*, N.º 107; Guimarães, A.M., *Colecção de Pergaminhos da Câmara Municipal*, N.º 66; Ponte de Lima, A.M., *Colecção de Pergaminhos*, N.º 54) e um traslado (Porto, A.H.M., *Livro B*, fól. 19-27v.º).

[42] D. Fernando de Meneses, 2.º marquês de Vila Real.

feyto,. Declaramos que ho dito dyr*ei*to dos ditos dez r*eae*s s*e*r deuido a nos *e* a nossos succẽssores, *e* ho dito pouo s*e*r obrigado a no lo pagar,.

Pore*m* visto como todas as p*esso*as dos ditos pouos das ditas comarcas nom são Per dyr*ei*to obrigados de pagar os ditos dez r*eae*s,. mas som*em*te aquellas q*ue* sam de callidade p*e*ra por sy pessoalm*em*te serem obrigados de seruir, *e* a esto he conforme Ho capitullo de cortes Respomdido por el Rey dom a*ffoms*o a çidade do Porto na era de .M*il*. quatroçemtos trinta *e* noue, em l*ixboa*[43] . *e* ho Regym*em*to por elle mandado a P*edr*o lourenço proueedor das cousas de çepta nas ditas Comarcas na era de .M*il*. quatroçentos çincoemta *e* quatro, feyto e*m* viseu a sseis dias de feuereiro, do modo e*m* que sse aviam de tirar os / [fól. 12] ditos dez r*eae*s,. ho qual Regym*em*to foy Apresemtado pello dito marques peramte nos, *e* os desembargadores . assinado p*er* ho dito Rey dom affomso,. E Por daquy adiante nom vir e*m* duuyda quaes sam as dytas pessoas q*ue* aa paga destes dez r*eae*s som obrigados,. declaramos que os pyães de dezoito annos at*e* setenta assy casados como solteyros serão obrigados a pagar, *e* os que de menor . ou mayor Jdade forem nom serão obrigados, vysto como nom seryam obrigados a seruirem,.

E assy declaramos que os escud*ei*ros,. ff*ilh*os d'escud*ei*ros . ou escud*ei*ros posto q*ue* na*m* seJam ffilhos d'escud*ei*ros q*ue* tiuerem cauallo a mor parte do anno nom seram obrigados a pagar,. [44]E Jsso mesmo na*m* Pagarão os mancos . ne*m* aleiJados de tal manq*uei*ra *e* aleiJão q*ue* seryam excusados de hir e*m* pessoa, nem pagarão os que tiuerem tal Jmpedim*em*to q*ue* por Razam delle nom seryam obrigados Jrem seruir,. saluo se tiuerem fazenda,. porq*ue* e*m* tal caso serão obrigados de pagar,.

outrosy nom serão obrigados pagar os f*ilh*os q*ue* e*m* poder de seus paes estyuerem, saluo sse fore*m* casados . ou estiuere*m* por soldada *e* fforem mayores de dezoyto annos, porque os taes pagarão,. ne*m* serão obrigadas pagar as molheres viuuas . ou solteyras,. saluo se desonestam*em*te viuerem, damdo sse pubrycam*em*te por dinh*ei*ro, porq*ue* e*m* tal caso pagarão,.

E ho que dito he das p*esso*as q*ue* ham de pagar, se na*m* emtemderaa nas pessoas dos lugares e*m* que amtygam*em*te estyuerom e*m* costume de nam pagar os ditos dez r*eae*s, porq*ue* aos taes seraa guardado seu costume,. E posto que por algũs Regym*em*tos offereçidos pello Reo elle leuasse os ditos dez r*eae*s de mais pessoas das q*ue* e*m* çima são declaradas, os quaes pareçem s*er* approuados por hũa Reposta dada por el Rey dom Joam ho segumdo[45] nas cortes d'evora na era de mil quatroçemtos *e* nouemta, a huũ Requerim*em*to sobre ello feyto pellos pouos[46] . A qual foy aquy apresentada pello marques,.

---

[43] Cf. Porto, A.H.M., *Livro B*, fól. 311v.º. Publicado: *Cortes Portuguesas: Reinado de D. Afonso V (Cortes de 1439)*, org. João José Alves Dias e Pedro Pinto, Lisboa, Centro de Estudos Históricos – Universidade Nova de Lisboa, 2016, p. 381.

[44] Texto sublinhado por mão posterior. À margem esquerda, com um sinal de chamada de atenção, escrito por mão posterior: "☞ mais escusos vide j*tem* na s*emte*nça seguim*te*".

[45] D. João II, rei de Portugal (1481-1495).

[46] Cf. A.N.T.T., *Cortes*, Maço 3, N.º 5, fól. 62v.º, cap.º 31.º:

"*Capitollo dos dez reaaes de* çepta que leua o marques

Outrosi Sennhor Outro gramde agrauo reçebe vosso pouuoo das comarcas d'amtre doiro e minho e tralos moomtes pellos comtadores dos dinheiros de çepta e o agrauo he que no comtracto que se ffoy ffecto que os moradores das quomarcas dictas nom fossem aas uellas de çepta por seerem muy allomgados vierom a comtractar que todos os piaães soomemte que eram obrigaados de uellar na dicta çidade de çepta pagassem dez reaães per pessoa E ora os dictos comtadores ffazem pagar aas molheres cabaneiras e veuuas que nom som obrigadas a tal seruemtia e asy ffazem pagar moços solteiros que nom som casados nem teem çertos lugares de viuemda E se se vaão e os nom acham fazem pagar aos sacadores por elles as quaaes molheres e mamçebos numca em nenhuum tempo forom obrigados a ssemelhamte seruiço nem de seruir per pessoas E aimda Sennhor sogigam ora nouamente neste pagamento muitos escudeiros de criaçom e outros escudeiros que vassallos nom som E porem seruirom com cauallos e armas nas guerras de castella E asy das partes d'aalem e sam pera seruir quamdo uossa alteza delles quiser seu seruiço

Seia uossa merçee correger este agrauo e mamde que taaes pessoas que a tal seruiço numca forom obrigados que o nom seiam agora nem seiam pera ello constramgidos E asy os que teem seruido aueram gualardam de seu seruiço E os capitaães da dicta çidade de çepta nom reçebem por ello nemhuum agrauo pois o comtraucto lhes nom da semelhamtes seruemtias quamto maes que este remdimemto soya de seer trezemtos mil reaaes E agora he quinhemtos mil pella multiplicaçam das gemtes E em esto fara uossa alteza merçee a vossos pouoos

Reposta

Responde el rei que visto como amtigamemte esta cousa pellos reix seus anteçessores ffoy ordennada como per o regimemto que o marques amostrou leua como deue os dictos dez reaaes a por bem de nom ffazer em ello emnouaçam e que pera se saber se sseus offiçiaaes no arrecadar delles tem a maneira que deuem os offiçiaaes das camaras aJam ho trellado

E porem visto como A declaração açima posta he conforme ao dereyto *e* capitullo de cortes *e* Regym*em*tos Suso ditos, q*ue* sam mais chegados ao tempo do dito conçerto feyto amtre os pouos das ditas comarcas . *e* el Rey dom Joam, e*m* que estaa manifesto mais a v*er*dade do dito contracto Jazer q*ue* no [*sic*] q*ue* despois fforam feytos,. q*ue* sam contra despossissam de dereyto, e*m* quamto obrygão mais / [fól. 12v.º] p*esso*as das Aquy declaradas,. *e* como os Regym*em*tos offereçidos por ho Reo que mais largam*em*te ffallam, foram feytos despois da dita detremynação *e* Regim*em*to . *e* som mais alomgados do dito conçerto, *e* nom he de crer q*ue* se ao tempo q*ue* se fezerom ouuera lembramça do dito cap*itull*o *e* Regym*em*to,. q*ue* tal Jnnouação se fezera, ne*m* se podia per dereito mais e*m* elles estemder, no que no dito contracto *e* detremynação de cortes era declarado,. ho q*ue* todo assy visto co*m* ho mais q*ue* se p*er* ho dito feyto *e* autos mostra,. mamdamos q*ue* na*m* seJam constramgidos a pagar mais pessoas os ditos dez r*eae*s dos que acyma são declarados,. se*m* embargo dos Regymemtos per ho dito Reo offereçidos, *e* seJa se*m* custas visto o que se pello dito feyto mostra,. •

A qual semtemça foi pubrycada,.

Segumda semtemca

¶ Acordamos q*ue* vistos os embargos . postos por parte do pouo Autor, *e* assy os que por parte do marques Reo poseram A semtemça q*ue* foy dada,. *e* vistas as escripturas q*ue* e*m* ho dito feyto fora*m* postas . *e* ho que se por as ditas partes alegou,. [47]declaramos que os vassallos *e* beste*i*ros do conto *e* de cauallo . *e* moedeiros . *e* callaffates . *e* memposteyros dos catiuos q*ue* per sseus preuilegios sam excusos de pagare*m* em os nossos pedidos . nom pagarão os ditos dez r*eae*s,.

E assy declaramos q*ue* os Jrmytães q*ue* onestam*em*te viuerem seJam excusos de pagarem os ditos dez r*eae*s,.

E quamto aos marynh*ei*ros *e* pescadores mandamos *e* declaramos que pague*m* os ditos dez r*eae*s, visto como se ha por Jmformação q*ue* sempre pagarão . sseram pore*m* os sobreditos marynheiros *e* pescadores excusos de serem sacadores dos ditos dez r*eae*s,

E qua*m*to aos mercadores declaramos que pague*m* os ditos dez r*eae*s,.

E assy declaramos açerq*u*a da Jurdiçam q*ue* se vse della pella man*ei*ra q*ue* se ora vsa, vistos os Regym*em*tos per ho dito Reo e*m* ho dito feyto offereçidos,.

E quamto As noueas declaramos q*ue* se os offiçiaes q*ue* ham d'aRecadar os ditos dez r*eae*s sonegare*m* algũa pessoa q*ue* seJa obrigada de pagar,. q*ue* ho tal offiçial seJa obrigado pagar As noueas, *e* os que sam obrigados de pagarem os ditos dez r*eae*s na*m* pagarão as noueas, posto / [fól. 13] q*ue* seJam sonegados per os offiçiaes,.

E assy declaramos que os sacadores que tirare*m* os ditos dez r*eae*s seJam excusos de pagare*m* por Razão de ssuas p*esso*as e*m* aquelles annos e*m* que fore*m* sacadores, visto como se ha por Jnformação q*ue* os sacadores dos pedidos som excusos de pagarem por Razão do trabalho q*ue* leuam e*m* aRecadare*m* os ditos pedidos,. *e* os ditos sacadores seram obrigados de leuare*m* o d*inhei*ro q*ue* tyrarem aos R*ecebed*ores q*ue* por ho Reo forem ordenados,. Pore*m* nom serão constrangidos de leuare*m* ho tal d*inhei*ro mais que ate . oyto legoas, *e* serão logo despachados,. *e* nom lhe leuarão dinheiro alguũ dos conheçim*em*tos q*ue* lhe fore*m* dados,.

e co*m* esta declaração mamdamos q*ue* passe a dita semtemça,.

E quanto as outras cousas Apontadas nos ditos embargos d'*am*bas As partes,. mandamos que passe a dita semtença, se*m* embargo dos ditos embargos,.

E Porem v*os* mandamos que assy ho cumpraes *e* guardeis . *e* façaes comprir *e* guardar como p*er* nos he Acordado *e* mandado,.

e al nom façades,.

---

do dicto seu regimento e o tenham E quamdo delles alguum agrauo reçeberem requeiram o prouedor açerca dello tomamdo estromento d'agrauo e aueram prouisam".

[47] Texto sublinhado por mão posterior. À margem esquerda, com um sinal de chamada de atenção e uma chaveta, escrito por mão posterior: "escusos,. ☞ {".

dada e*m* a nossa muy nobre *e* sempre leal çidade de l*ixbo*a aos quinze dias do mes d'abril,. El Rey ho mamdou pello L*icemcia*do Ruy da graã do seu consselho *e* desembargo . *e* seu desembargador dos Agrauos . *e* Juiz dos feytos dos foraes portage*n*s . *e* dereitos Reaes de seus Reynos, p*edr*o da mata por Joam serrão caualeiro da casa do dito s*enh*or *e* escripuão dos seus feytos a fez Anno do naçim*em*to de nosso s*enh*or **Jesuũ chr*isto*** de mil quinhemtos *e* çimq*uo* annos •

trellado do assemto q*ue* se tomou na cam*ar*a da villa da tore de mencoruo co*m* ho Juiz *e* vereadores della,. •

Anno do naçim*em*to de nosso S*enh*or **Jesuũ chr*isto*** de mil q*ui*nhemtos setemta *e* dous aos dezanoue dias do mes de mayo na villa da tore de mencoruo na cam*ar*a della estamdo hy presemtes o L*icemcia*do diogo diãz cardoso Juiz de fora co*m* alçada por el Rey nosso S*enh*or que ora serue de C*orreged*or na comarca *e* corepçam da dita villa de memcoruo, *e* be*m* assy Amt*oni*o ff*ernamde*z de seq*uei*ra vereador mais velho . q*ue* ora [*serue de*] Juiz p*er* be*m* da ordenação, *e* p*edr*o nunẽz de meyrelles / [fól. 13v.º] outrosy vereador, *e* p*edr*o lop*e*z da herosa procurador do conçelho,. semdo toos [*sic*] Jumtos . *e* chamados a Requerim*em*to de bertolameu villas boas da Rocha q*ue* p*er* m*amda*do d'el Rey nosso s*enh*or Amda nas comarcas d'antre douro *e* minho *e* trallos momtes prouemdo as cousas dos dereitos da çepta *e* venda della pera ssempre aos pouos . *e* fazemdo outras cousas de s*eruiç*o de .S*ua*. A*lteza*.,.

e per elle bertolameu villas boas lhes foy dado duas cartas .ss. hũa ao dito L*icemcia*do dyogo diãz cardoso, *e* outra ao dito Juiz *e* vereadores d'el Rey nosso s*enh*or, *e* dito as causas q*ue* mouyam ao dito s*enh*or pera mamdar Remyr pera sempre a seu pouo os dereitos da çepta q*ue* pagauam cada anno, por tam pouca conthia como era dozemtos r*eae*s cada pessoa, *e* lhes leu ho Regym*em*to *e* copia da semtemça p*er* q*ue* se avia de fazer ho dito negoçio . *e* . pag*amem*to della,.

E visto tudo por elles foy dito q*ue* .S*ua*. A*lteza*. lhes fazya m*ui*ta merçe e*m* lhes mamdar Remyr pera sempre o dito dyr*ei*to pellos ditos dozentos r*eae*s, *e* ho acçeptauam assy *e* da man*ei*ra que ho dito s*enh*or mandaua, e*m* nome dos moradores da dita villa *e* seu termo, *e* poryam logo em effecto no termo do Regym*em*to a aRecadação *e* pag*amem*to delle co*m* a mais breuidade q*ue* fosse possiuel,. *e* Pera Jsso pediram ho trellado do dito Regym*em*to *e* copia da semtemça q*ue* lhes foy dado,.

E logo hy na dita cam*ar*a emlegeram por R*ecebed*or do d*inhei*ro do dito dyr*ei*to a fr*amcis*co carneyro, *e* por escripuão de seu cargo a fernam da Rocha escripuão das sisas da dita villa, *e* assy p*er*a escreuerem *e* assemtare*m* todas as p*essoa*s q*ue* ham de pagar co*m* pena que os q*ue* deyxare*m* d'escreuer pagarão Por cada huũ delles anoueado *e* se proçederaa Contra elles co*m* a pena q*ue* .S*ua*. A*lteza*. for seruydo, os quaes R*ecebed*or *e* escripuão fezeram por serem p*essoa*s de callidade abonadas *e* de confiança, a que*m* deram Juram*em*to dos sanctos avangelhos co*m*forme ao dito Regym*em*to, *e* elle dito berto*lameu* villas boas ho acçeptou assy e*m* nome de .S*ua*. A*lteza*., *e* de tudo mandaram ffazer este Auto e*m* q*ue* todos assinaram,

fr*amcis*co de vargas ho spr*e*vy • ,.

Do qual Regym*em*to se passou esta çertidão co*m* ho trellado delle, *e* acordãos da semtença de q*ue* nelle faz mençam, *e* assy ho trellado do assemto q*ue* se tomou e*m* cam*ar*a co*m* ho Juiz *e* vereadores da villa da tore de mencoruo, *e* vay escripta e*m* treze me*a*s ffolhas de papel co*m* esta p*er* mim fr*amcis*co de vargas escripuão dos cargos do dito berto*lameu* villas boas . assynado *e* conçertado p*er* elle *e* p*er* my*m*,.

na dita villa aos dezanoue dias de mayo de b^{c} setenta *e* dous,.

e vay asellada co*m* ho synete das Armas Reaes d'el Rey nosso S*enh*or

a) berto*lameu* vjlas boas da Rocha •
a) fr*ancis*co de Vargas •

CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA